

TERMO DE ADITIVO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 023/2022 CELEBRADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA DELGADO
& MANTELLI LTDA – EPP.

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE JATEÍ, situado na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, residente e domiciliado à Rua José Luiz de Oliveira, 213, Centro, nesta cidade, portador do RG nº 001440006 SSP/MS e CPF 049.051.991-15 e, de outro lado, a empresa **DELGADO & MANTELLI LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.802.890/0001-00, com sede Rua Hayel Bon Faker, nº 3065, Centro, na cidade de Dourados/MS, Cep. 79.806-000 doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal Sr. Flávio Donizete Delgado, brasileiro, portador do CIRG nº 265859 SSP/MS, e CPF nº 337.560.581-15, domiciliado à Rua Manoel Santiago, nº 970, Jardim Itaipu, CEP 79824-200, nesta cidade de Dourados/MS, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo o aditamento de prazo e valor ao **Contrato 023/2022**, oriundo de **Processo Administrativo nº 035/2022 e Dispensa de Licitação nº 014/2022**. O referido contrato tem por objeto a Contratação de empresa autorizada para realização de manutenção de relógios de ponto eletrônico seguindo o Decreto 011/2019, e respectivo software para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de pontos eletrônicos com até 500 funcionários, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, tudo em conformidade com as especificações e quantitativos do Termo de Referência, bem como da Proposta apresentada pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO VALOR: Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 28.704,96 (vinte e oito mil, setecentos e quatro reais e noventa e seis reais), a ser aditado em mais R\$ 14.352,48 (quatorze mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos), passando o valor global do contrato para R\$ 43.057,44 (quarenta e três mil cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, a contar de 22/03/2024 até 21/03/2025.

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação abaixo discriminada, previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

| | |
|-------------------------|--|
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ |
| 02.006 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| 04.122.0019.2044 | MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| 3390.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| 0053 | RED |
| 3390.39.17.00.00 | Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos |
| 1.500.0000 | FONTE |

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 19 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

DELGADO & MANTELLI LTDA – EPP

Flávio Donizete Delgado

Contratada